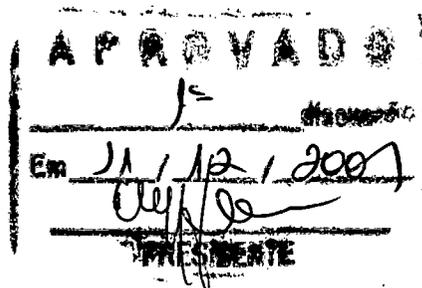




Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**



REQUERIMENTO Nº 241 Em 11 de Dezembro de 2001.

Requerem urgência nas Comissões de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente, e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 093/2001.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, REQUEREM à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente; e de Redação Final, para o Projeto de Lei nº 093/2001.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2001.

*Ricardo F. da Fonseca*  
*Luiz...*  
*Antônio...*  
*Sin...*

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em referência determina, na rede pública de Saúde, prazo máximo de cinco dias, para a realização de consulta e exames, em paciente com idade superior a sessenta e cinco anos.